



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI N.º _____ 2024.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA
MAÇÔNICA JOSÉ CUPERTINO, COM SEDE E
FORO NO MUNICÍPIO DE AFONSO
CLAUDIO/ES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a “**LOJA MAÇÔNICA JOSÉ CUPERTINO, Nº 1846**”, fundada em 01 de março de 1972 e civilmente constituída na data de 29 de março de 1972, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 31.795.057/0001-58, com sede e foro neste município.

Art. 2º A Loja Maçônica José Cupertino, Nº 1846, federada ao Grande Oriente do Brasil, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, qualificável como de interesse público, tendo como objetivo e finalidade ser uma instituição altruística, iniciática, filosófica, progressista, filantrópica e evolucionista.

Art. 3º Ficam assegurados à “Loja Maçônica José Cupertino, Nº 1846”, todos os benefícios e prerrogativas decorrentes deste reconhecimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 27 de novembro de 2024.

MARCELO BERGER COSTA

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que estamos encaminhando para apreciação e posterior deliberação plenária de toda edilidade representativa desta Casa de Leis, visa declarar de Utilidade Pública a Loja Maçônica José Cupertino, federada ao Grande Oriente do Brasil, em nosso município.

Trata-se de uma associação de direito privado sem fins lucrativos cujo objetivo e finalidade da Loja é ser uma instituição altruística, iniciática, filosófica, progressista, filantrópica, educativa e evolucionista, que traz em seus princípios, tratar da liberdade dos indivíduos e dos grupos humanos; observando a igualdade de direitos e obrigações destes mesmos seres e grupos, sem distinguir a religião, raça ou nacionalidade, buscando elevar a fraternidade entre os homens, já que somos todos filhos do mesmo criador.

Esta associação tem como objetivos a prática da beneficência do modo mais amplo possível, especialmente a assistência social aos menos favorecidos; o incentivo à instrução e à cultura em todos os seus níveis; promove a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

A Augusta e Respeitável Loja Maçônica José Cupertino, nº 1846, maçonicamente fundada em 01 de março de 1972 e civilmente constituída na data de 29 de março de 1972, vem cooperando categoricamente, desde sua constituição, com o crescimento social, filantrópico e educacional no município de Afonso Cláudio; através de ações, como as voltadas para a filantropia, bem como, a mobilização para arrecadação de mantimentos e similares, sempre com o objetivo, de atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social, além de contribuir regularmente com as entidades do nosso município, como o Asilo, APAE, Associação Pró-Casa do Menino e Hospital.

E por desenvolver um trabalho, com o objetivo de trazer dignidade e prosperidade ao nosso município, a declaração de utilidade pública para a instituição, lhe possibilitará, ampliar sua atuação nas questões sociais; tão importantes e impactantes em nossa cidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

Por tais motivos, e por ter a Loja Maçônica José Cupertino preenchido todos os requisitos exigidos no artigo 2.º da Lei Municipal 2.059, de 21 de outubro de 2013, é que solicitamos aos nobres edis a aprovação deste projeto de lei, no que antecipadamente agradecemos, aproveitando para reafirmar nossos sinceros votos de apreço e considerações.

Atenciosamente

MARCELO BERGER COSTA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003400320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa** em 28/11/2024 09:45

Checksum: **3DADD53955FBD19571BC78B0A8E9E1E66209643F0C5E725621882C9653BC9433**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003400320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.